

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL**

BRASIL

PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN II

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3303 / OC-BR

SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA AVALIAÇÃO INTERMEDIÁRIA DO PROMABEN II

REFERÊNCIA: ITEM 5.10 DO PLANO DE AQUISIÇÕES VIGENTE

1. O Município de Belém, recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, para implementação do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – Promaben II, e, para tanto, pretende utilizar parte dos recursos para a contratação de serviços de Consultoria Individual.
2. Os serviços pretendidos compreendem a consultoria de profissional qualificado à elaboração do Relatório de Avaliação Intermediária do Promaben II, que contemplará minimamente uma análise crítica do avanço do Programa nos 37 meses após o primeiro desembolso, a partir do exame das ações já realizadas, inclusive as necessárias à estruturação da Unidade de Coordenação do Programa – UCP; os resultados físicos e financeiros alcançados, o cumprimento e desvios das metas físicas e financeiras; os valores comprometidos contratualmente e a possibilidade de consecução dos indicadores apresentados na Matriz de Resultados do Programa e no Progress Monitoring Report - PMR; uma análise dos cenários traçados à reestruturação do Programa e as alterações consequentes no arranjo de implementação e nos indicadores de desempenho. O prazo previsto para execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias.
3. O Consultor deverá ter formação superior completa, graduação e/ou especialização em ciências econômicas, administração e/ou engenharia, conhecimento da língua espanhola, 15 (quinze) anos ou mais de experiência na elaboração de documentos de avaliação e planejamento, especialmente para organismos internacionais, gestão de projetos, avaliações institucionais para programas de desenvolvimento, avaliação e/ou acompanhamento físico e financeiro de programas/projetos com complexidade similar ao do Promaben II e na manipulação de base de dados.
4. O Consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN – 2350-15), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.
5. A Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova - UCP Promaben II convida consultores elegíveis a manifestarem interesse em relação à contratação mencionada, mediante apresentação de *Curriculum Vitae* contendo informações detalhadas sobre as atividades exercidas ao longo da vida profissional, inclusive o conhecimento de línguas estrangeiras, juntamente com os documentos comprobatórios dos dados fornecidos, a ser enviado até **16/07/2021**, para o endereço informado a seguir (***inclusive por e-mail, assunto: SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA AVALIAÇÃO INTERMEDIÁRIA DO PROMABEN II***), mediante o qual também poderão ser obtidos maiores detalhes sobre o processo, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h.

Prefeitura Municipal de Belém

Av. Bernardo Sayão, nº 3224, Condor, Belém-PA

CEP: 66033-190

Tel.: 55 91 3075-5250

E-mail: promaben.ucp@gmail.com

Data: 30/06/2021

Sílvio Nazareno Leal Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL